



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A APAE DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a APAE de Capitólio, recurso de emenda parlamentar na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

- 02 – Executivo
- 02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer
- 02.06.05 – Ensino Geral
- 02.06.05.12 – Educação
- 02.06.05.12.367 – Educação Especial
- 02.06.05.12.367.0003 – Novas perspectivas buscando excelência Ensino
- 02.06.05.12.367.0003.2062 – Concessão de Subvenção a APAE – Capitólio
- 02.06.05.12.367.0003.2062.335043 – Subvenções Sociais
- R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)





Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o inciso "II" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 03 de agosto de 2022.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio/MG





Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustríssima Senhora

Miriam Salete Rattis Batista Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, em anexo, dois Projetos de lei que dispõem sobre: **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DE SUBVENÇÃO CONCEDIDA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE CAPITÓLIO”**.

O referido projeto visa auxiliar no custeio das despesas da referida instituição.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 03 de agosto de 2022.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de capitólio/MG

RECEBEMOS... CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

03 / 08 / 2022

12:00

